



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0096/2023

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, recebi a relatoria do PL./0096/2023, por meio do qual se pretende declarar de utilidade pública o Instituto Desportivo Fernandinho 6 – IDF6, de Joinville, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer neste fazer constar o nome de tal entidade.

Com efeito, da análise cabível, constatei que a entidade encaminhou a este Parlamento o atestado de funcionamento incompleto, deixando de apresentar a nominata da nova diretoria e a data de início e término da gestão, conforme determina o inciso III do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, que assim dispõe:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

III - estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, em papel timbrado, por um dos seguintes agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
- b) Membro do Poder Legislativo Municipal;
- c) Autoridade judiciária;
- d) Membro do Ministério Público;
- e) Delegado de Polícia;
- f) Conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;



- g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar;
ou
- h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.

Diante do exposto, para que o processo esteja apto a merecer apreciação adequada nesta Casa Legislativa, recorro ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, solicitando **DILIGÊNCIA** à referida entidade para que promova o saneamento da pendência acima apontada.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora